

PORTARIA Nº 002/2020 – CORREGEDORIA/TCM, de 19 de março de 2020.

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro **SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES**, Corregedor do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas **atribuições** que lhe são conferidas pelo art. 42, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Corregedoria do Tribunal.

CONSIDERANDO, o Proc. nº 202001165-00, protocolado neste Tribunal em 10/03/2020, que solicita informações através do ofício nº 2015/2020-MP/PGJ a respeito do servidor deste Tribunal, de matrícula nº 500000248.

CONSIDERANDO, que é dever desta Corte de Contas, mediante seu Órgão Correicional, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta de seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

RESOLVE:

1. **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, conforme descrição acima, para apurar notícia de infração disciplinar por possível infringência ao art. 178, VII da Lei 5.810/94 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará;

2. Designar, com fulcro nas Portarias n.ºs 1118/2016 – TCM/PA, de 20 de setembro de 2016, 1133/2016 – TCM/PA, de 22 de setembro de 2016 e 1189/2016 - TCM/PA, de 21 de outubro de 2016, os servidores **SALATIEL COSTA MONTEIRO**, matrícula nº 500000726, Analista de Controle Externo, como Presidente, **LEONARDO RAFAEL FERNANDES**, matrícula nº 500000275, Técnico de Controle Externo e **MARLEY GOMES ARAÚJO**, matrícula nº 500000678, Técnico de Controle Externo, para, sob a supervisão do primeiro, comporem a Comissão Disciplinar aqui instaurada;

3. Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) desta Corte de Contas, para efetivo cumprimento desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conselheiro **SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES**
Corregedor